



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.009023/2024-93

**Unidade Gestora: UFS**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2024-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa REAL ENERGY LTDA

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº \*\*.83.369.\*\* SSP/BA, CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*. e de outro lado a empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.116.138/0001-38, estabelecida à Av. Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda - PE, CEP: 53320-085, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Gabriel Carvalho Furtado, portador do CPF nº \*\*\*.247.944-\*\*. e RG de nº \*\*9587\*\* SDS/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.010077/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Adequação do Abrigo do Transmissor/Gerador e suas instalações elétricas, para a Rádio – UFS, no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.009023/2024-93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/12/2024 a 21/01/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 046/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

( assinatura eletrônica)  
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor  
**CONTRATANTE**

Gabriel Carvalho Furtado  
Real Energy Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Furtado, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 17/12/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0778913** e o código CRC **39ADE453**.